



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2025, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

FAZ SABER:

Convida toda a comunidade de Matina e interessados para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao I Quadrimestre de 2025, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Matina/BA, no **dia 23(Sexta-Feira) de MAIO de 2025, às 08h00.**

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e, ainda, sobre a Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, os quais os mesmos serão protocolados na Casa Legislativa deste município até o dia 31 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matina, 12 de maio de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal